



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.599/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1965

10 / 03 / 2020

Altera carga horária do cargo de Agente Universitário Assistente Social constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.075/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária do cargo de Agente Universitário Assistente Social, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.075/2011 :

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS, ESCOLARIDADE MÍNIMA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E VAGAS, DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	NÍVEIS	CLASSE
Ag. Universitário Assistente Social	Ensino Superior Completo na Área	30 h	05	I a III	I

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 09 de março de 2020.

VALTER PERES

Prefeito do Município